EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, por intermédio das Secretarias Municipais de Administração e Finanças e de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº **0801666-13.2026.8.18.0067**, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Piracuruca–PI, referente ao Processo Administrativo nº **001.0008313/2026**,

RESOLVE CONVOCAR o candidato **FRANCISCO IGOR SOUZA AGUIAR**, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025, para o cargo de **Professor de Matemática**, a fim de dar prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários ao cumprimento da decisão judicial, observadas as condições estabelecidas no presente Edital.

1. DO COMPARECIMENTO E DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Rua Rui Barbosa, nº 289, Centro, Piracuruca–PI, **no período de 05 a 13 de novembro de 2026, das 8h às 12h**, para apresentação e conferência da documentação exigida, a fim de dar prosseguimento aos procedimentos de investidura no cargo.

Deverão ser apresentados os documentos previstos no edital do concurso e aqueles necessários à comprovação dos demais requisitos legais, médicos e editalícios, incluindo documento oficial de identificação, CPF, comprovante de residência, documentos de habilitação escolar e demais documentos solicitados pela Administração.

Para fins de comprovação da habilitação escolar, serão recebidas e consideradas válidas a declaração oficial de conclusão de curso expedida pelo IFPI e a respectiva ata de colação de grau, nos termos da decisão judicial.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente convocação tem por finalidade assegurar o cumprimento da decisão judicial, não implicando posse automática ou dispensa dos demais requisitos legais e editalícios aplicáveis ao cargo.

Os atos administrativos subsequentes deverão observar os limites da decisão judicial, especialmente quanto à natureza provisória da medida liminar e à necessidade de atendimento dos demais requisitos para a investidura no cargo.

O não comparecimento deverá ser apreciado em conformidade com a decisão judicial e com as normas aplicáveis, vedada a declaração de desistência ou a eliminação do candidato exclusivamente em razão da pendência temporária do registro do diploma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Piracuruca–PI, 03 de novembro de 2026.

FLAVIANO FERREIRA DE ARAUJO:45339333353
Assinado de forma digital por FLAVIANO FERREIRA DE ARAUJO:45339333353
Dados: 2026.11.03 11:42:31 -03'00'

FLAVIANO FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Município de Piracuruca–PI

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANTONIO JOSE RODRIGUES DA COSTA
Data: 03/11/2026 11:48:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DA COSTA
Secretário Municipal De Educação
Município de Piracuruca–PI